



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 074 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Atribui Função Gratificada a Servidora e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto nos Artigo 7º da Lei Complementar nº 427/2023 e suas alterações;

✓ Considerando o disposto no Anexo IV e VIII, da Lei Complementar nº. 427/2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada à servidora **Rosângela Aparecida Silva Bellão Ginemez**, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, para desempenhar a Função Gratificada de FG 09 – Diretor Patrimonial do Legislativo, nos termos do Anexo IV e VIII da Lei Complementar nº. 427/2023, no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre a soma do vencimento padrão com o valor decorrente da progressão por nível.

Art. 2º Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, a servidora fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designada, de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 427/2023, sendo elas:

- a) Responsável por conferir, gerenciar, auxiliar a comissão de patrimônio. Etiquetando, listando e principalmente classificando os bens patrimoniais da câmara quanto a temporalidade, baixa e estado de uso. Sendo necessário parecer do Direito do Patrimônio para qualquer alteração no uso e destinação catalogados dos bens.
- b) Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor;
- c) Controlar frequência dos servidores lotados no setor;
- d) Requisitar e controlar o material utilizado no setor;
- e) Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades;
- f) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
- g) Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;
- h) Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;
- i) Exercer as demais funções inerentes a seu mister;
- j) Demais atribuições correlatas e específicas.



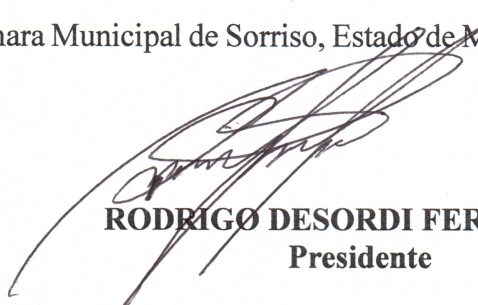
Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros contados a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2025.



RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente